

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/SANEMAT

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT e a empresa DATAMIX SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA.

DO OBJETO: prestação de serviços técnicos especializado de licença de software contábil, fiscal, patrimonial e gestão de recursos humanos.

Termo de Referência nº 001/2026/SANEMAT.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO: SANEMAT-PRO-2026/00014

DO VALOR: R\$ 49.920,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:25501; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 15000000 e 15010000, Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 01/03/2027. DA DATA: 02/03/2026

ASSINAM: LUIZ FERNANDO CALDART - DIRETOR Presidente da SANEMAT/CONTRATANTE e JOSÉ SESOSTRIS DE LIMA - DATAMIX SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

PORTARIA N 01/2021/SANEMAT

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela:

Processo	Termo de Contrato Contratado	Objeto	Valor Total	Servidores Designados
SANEMAT-PRO-2026/00014	001/2026/Sanemat	DATAMIX SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de LICENÇA DE SOFTWARE E FISTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com implantação e conversão de dados que preserve a integridade das informações acumuladas pelo atual sistema, cabendo treinamento, suporte e manutenção do programa com seus respectivos módulos em atendimento a SANEMAT	R\$ 49.920,00	Fiscal: Neuza Neri da Cruz Vieira Matrícula: 4605002 Substituto: Virginia Maria Pacheco de Souza Matrícula: 531001

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO CALDART - Diretor Presidente - Sanemat

Código de autenticação: 2c25eb2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar